



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 23.152, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Poder de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, para vistoria e fiscalizações *in loco* nas sedes e projetos de entidades do Terceiro Setor que detenham parcerias/contratos vigentes com o Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à instrução do MO nº 2616/2026, deste Município, DECRETA:

Art. 1º Fica conferido à Controladoria Geral do Município o poder de fiscalizar e vistoriar *in loco* as sedes e projetos de entidades do Terceiro Setor que mantenham contratos/parcerias vigentes com o Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A fiscalização/vistoria de que trata o art. 1º. deste Decreto se estende também à administração indireta.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município promoverá as fiscalizações/vistorias objetos deste Decreto mediante requerimento formal ao Chefe do Poder Executivo, sendo vedada sua realização de ofício.

Art. 4º No exercício da fiscalização/vistoria é garantido à Controladoria Geral do Município requisitar acesso às informações ou documentos que entenda necessários ao regular andamento do ato fiscalizatório.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município ao final da fiscalização/vistoria subordinará ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo para deliberação e providências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em 16 de janeiro de 2026, na Edição nº 2594 do Jornal Notícias do Município.

MO nº 2616/2026

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/01/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais